

13.2 – Fica eleito o foro da Comarca do Município de Diamantino– MT, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com inteiro teor das cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho em duas vias de igual teor que serão assinadas por pelas partes.

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, 25 de Fevereiro de 2025.

|                                 |  |
|---------------------------------|--|
| <b>ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA</b> | <b>LIVEA CAROLINE DE ASSUNÇÃO OLIVEIRA</b> |
| Prefeito Municipal              | Contratada (o)                             |

#### TESTEMUNHAS

1ª. TESTEMUNHA E CPF 2ª. TESTEMUNHA E CPF

### PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

#### PREFEITURA MUNICIPAL RESULTADO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2025

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERSIANAS VERTICAL A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE APIACÁS – MT.**

**Fornecedor declarado Vencedor: RONES BANDEIRA DUARTE LTDA**

| Item | Material  | Descrição do Material   | Un. Med. | Qtde do Item | VALOR APRESENTADO  |             |
|------|-----------|---|----------|--------------|--------------------|-------------|
|      |           |   |          |              | Preço Unif. Máximo | Preço Total |
| 1    | 1-10-2303 | PERSIANA VERTICAL DE TECIDO BLACKOUT DE POLIÉSTER, COM LÂMINAS DE NO MÍNIMO 9 CM DE LARGURA, LAVAVEL, SUAS LÂMINAS DEVEM POSSUIR GIRO DE 180, TRILHO DE ALUMÍNIO E CORDÕES PARA COMANDO, CORRENTE DE NYLON E DEMAIS PEÇAS EM POLIETILENO. PERSIANA DEVEM POSSUIR BANDÓ EM ALUMÍNIO E REVESTIDO NO MESMO MATERIAL DA PERSIANA. | M²       | 210          | 103,1800           | 21.667,80   |

**VALOR TOTAL PREVISTO R\$21.667,80 (vinte e um mil seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).**

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 197/2025

**SÚMULA: “DESIGNAR SERVIDORA PARA DESEMPENHAR ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS NAS ESCOLAS RURAIS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**JULIO CESAR DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a Servidora Srta. **FRANCIANE MACEDO DE AMORIM**, cargo efetivo de Professora, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.\*\*\*.303-\*\*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer as funções/atribuições conforme solicitadas através do **Ofício nº 253/2025 -SME**, sendo:

- I. representar a escola, responsabilizando-se pelo seu funcionamento;
- II. coordenar o Projeto Político-Pedagógico da Escola, assegurando a unidade e o cumprimento do currículo e do calendário escolar;
- III. dar conhecimento à comunidade escolar das diretrizes e normas emitidas pelos órgãos do sistema de ensino;
- IV. coordenar o processo de avaliação das ações pedagógicas e técnico-administrativo-financeiras desenvolvidas na escola;
- V. cumprir e fazer cumprir a legislação vigente.
- VI. criar estratégias de atendimento educacional complementar e integrada às atividades desenvolvidas na turma;
- VII. participar das reuniões pedagógicas planejando, junto com os demais professores, as intervenções necessárias a cada grupo de alunos, bem como as reuniões com pais e conselho de classe;
- VIII. coordenar o planejamento e a execução das ações pedagógicas da Unidade Escolar;
- IX. coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando à correção e intervenção no Planejamento Pedagógico;

**X.** desenvolver e coordenar sessões de estudos nos horários de hora-atividade, viabilizando a atualização pedagógica em serviço;

**XI.** coordenar e acompanhar as atividades nos horários de hora-atividade na unidade escolar;

**XII.** promover a Administração Escolar, cujas principais atividades são: escrituração, arquivo, protocolo, estatística, atas, transferências escolares, boletins, relatórios relativos ao funcionamento das secretarias escolares; assistência e/ou administração dos serviços de almoxarifado, pertinente da unidade escolar;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Apicás - MT, 25 de Fevereiro de 2025.

**JULIO CESAR DOS SANTOS**

-Prefeito Municipal-

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 064/2025.

**DESIGNA PARA FISCAL DE CONTRATO Nº. 073/2025, PARA AQUISIÇÃO DE PERSIANAS VERTICAL A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE APIACÁS – MT, CELEBRADO COM A EMPRESA: RONES BANDEIRA DUARTE LTDA.**

**JULIO CESAR DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica designado como fiscal do contrato em tela, para controle, acompanhamento e recebimento do objeto do presente contrato o Sr. Ma-